

## Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº ..... 04/2025

Modalidade: ..... Inexigibilidade de Licitação

Número: ..... 02/2025

**Leonardo Panisson**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

### Resolve:

#### 1. Considerações

**Considerando** o estudo técnico preliminar;

**Considerando** que o presente processo atende os requisitos legais;

**Considerando** o parecer favorável da área jurídica;

**Considerando** o disposto no artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei Federal nº 14.133/21;

**Considerando** que a empresa atende ao Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21;

**Considerando** os argumentos apresentados pelo Secretário Municipal da Administração, os quais acolho e adoto como razão de decidir.

**Considerando** que os estudos aqui formulados, somada a necessidade da administração, tem-se a necessidade de obter atendimento com conhecimento especializado na área de direito administrativo municipal, somado a confiança que gozam os profissionais da empresa **Sgarbossa e Muraro Advogados Associados**.

#### 2. Objeto

Contratação de serviços técnicos jurídicos, com ênfase em direito administrativo (área pública), para assessoria, consultoria e representação jurídica do município na esfera judicial e extrajudicial.

#### 3. Justificativa

A necessidade a ser suprida com a contratação do referido serviço, objeto desse processo, é prestar auxílio jurídico ao Gabinete do Prefeito e demais secretarias do Município de Santa Cecília do Sul, que tem a preocupação de estarem bem-informados e de maneira direta, quer seja quanto a legislação e outros atos e procedimentos a serem adotados no dia a dia para a prestação dos serviços de forma a atender as necessidades da comunidade, de forma legal, precisa e eficiente. Assim, para estar informado acerca de todos os procedimentos para a tomada de decisões deve dispor de mecanismos diretos para decidir sobre os diversos

assuntos municipais, principalmente os urgentes que requerem do Gestor a segurança jurídica e administrativa para proporcionar serviços eficientes.

Para isso, deve haver uma sintonia diária entre os atos praticados com as normas legais, devendo estar disponível por parte de servidores e agentes políticos, o acesso às consultas técnicas especializadas, seja pessoalmente, por telefone ou internet, acesso remoto e outros que a tecnologia proporciona atualmente.

#### **4. Fundamento Legal**

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

*(...)*

*e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;"*

#### **5. Deliberação**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos artigo 74, Inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/21, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

#### **6. Do Preço**

Valor total será de: **R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, sendo **R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)** por mês.

## **7. Prazo de Execução e Reajustamento**

O Prazo para execução do objeto dessa Inexigibilidade será de 06 (Seis) meses podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IPCA** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. Dotação Orçamentária**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

0301 - Secretaria da Administração

3.3.90.35.00.00.00- Serviços de Consultoria

2008 - Manutenção Serviços de Assessoria Juríd

## **10. Fornecedor Contratado**

**Sgarbossa & Muraro Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.096.380/0001-23, estabelecida na Av. Afonso Pena, nº 414, Centro, CEP 95.300-00, Município de Lagoa Vermelha - RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 16 de janeiro de 2025.

**Leonardo Panisson**  
**Prefeito Municipal**